



PREFEITURA DE
Solonópolis

Secretaria
da Saúde

SEM NOVO
TEMPO,
UMA NOVA
HISTÓRIA.



Resolução do CMS de Solonópolis de N°03/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Solonópolis em sua Reunião competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar N°8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal N°377 de 28 de outubro de 1991 e Lei N°1316/2015 de 15 de outubro de 2015.

Considerando o Decreto N°7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde de N°8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVER:

Art. 1° Resolver Aprovar a Plano Municipal De Contingência Para Resposta Às Emergências Em Saúde Pública No Contexto Da COVID – 19 2025;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabrielle Moreira Moraes
Gabrielle Moreira Moraes

Presidente do CMS

Maria Lucivalda de Lima
Maria Lucivalda de Lima

Secretária Geral

Francisco Gulit Ferreiras
Francisco Gulit Ferreira

Vice Presidente do CMS

Géssica Maria de Lima Pereira
Géssica Maria de Lima Pereira

Secretária Adjunta



PREFEITURA DE
Solonópolis

Secretaria
da Saúde

UM NOVO
TEMPO,
UMA NOVA
HISTÓRIA.



Homologo a Resolução CMS Nº. 03/2025, de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 377/91 de 28 de outubro de 1991.

Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde de Solonópolis